



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: [032] 451-1387

CEP: 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 839, DE 07 DE MAIO DE 1.999.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTES A EXERCÍCIOS ANTERIORES NA FORMA QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

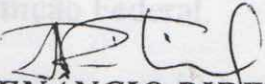
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ex-servidora municipal **VILMA LUCARELLI GOMES** a importância de R\$ 1.728,66 (um mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos), referente a suas férias regulamentares, no período de 1993 a 1997.

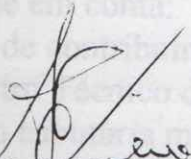
Art. 2º - Os recursos para atender a execução da presente Lei são os constantes de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 07 de maio de 1.999


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal


AURO ENOQUE FERREIRA
Secretário Municipal de Administração